



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA

ERRATA

Este documento tem por objetivo retificar **a numeração dos incisos** da cláusula décima – dos recursos humanos – da 6ª Alteração do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo - CISMARPA

Onde se lê:

XI – Ficam estabelecidas as seguintes gratificações pelo exercício de função:

XII – As gratificações não se incorporam ao vencimento e somente serão devidas enquanto durar a nomeação para o exercício da função.

Leia-se:

IX– Ficam estabelecidas as seguintes gratificações pelo exercício de função:

X – As gratificações não se incorporam ao vencimento e somente serão devidas enquanto durar a nomeação para o exercício da função.

A presente errata passa a fazer parte integrante da 6ª alteração do Estatuto Social, que será publicada no site oficial do CISMARPA - www.cismarpa.com

Poços de Caldas, 05 de abril de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Presidente do CISMARPA